

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7892/2025.
De 21 de julho de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº133/2025 - Data: de 21
de julho de 2025.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 53.164/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Madalena Afonso Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 088.033.859-83, portadora da cédula de identidade n. 13.736.469-7, SESP/PR, a partir de 21 de julho de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar a parte técnico e administrativo das atividades da Vigilância Sanitária, atuando em processos internos, no atendimento ao público, na organização documental e em apoio à inspeções sanitárias, em conformidade com a legislação sanitária vigente; assessorar no processo de emissão, renovação e controle de licenças sanitárias, incluindo recebimento de documentação, lançamento em sistema e organização de arquivos físicos e digitais; assessorar na elaboração e envio de notificações, autos de infração, termos e relatórios administrativos; Atender o público presencialmente, por telefone e por e-mail, prestando informações gerais sobre procedimentos da Vigilância Sanitária; Alimentar e manter atualizados os sistemas utilizados pelo setor, garantindo o correto registro das ações; Controlar os protocolos de entrada e saída de processos, mantendo rastreabilidade e organização; Realizar a organização de agendas, vistorias e reuniões da equipe técnica; Proceder a digitalização, arquivamento e organização de documentos relacionados às atividades da VISA; assessorar na elaboração de ofícios, memorandos e comunicações internas conforme orientações da chefia; Participar de ações de educação em saúde, campanhas e eventos promovidos pela Vigilância Sanitária, quando solicitado; Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações tratadas no setor; assessorar, coordenar e prestar apoio logístico e documental às inspeções sanitárias, acompanhando os fiscais quando solicitado, auxiliando na verificação de documentos, preenchimento de formulários e registro fotográfico das ações; assessorar na preparação e organização de materiais e equipamentos



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

utilizados durante as inspeções (fichas, EPI, pastas, pranchetas etc.); coordenar o lançamento e atualização dos dados das inspeções em sistema, colaborando com a sistematização das informações coletadas em campo; Participar de ações externas educativas ou fiscalizatórias, sob orientação e supervisão da equipe técnica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.21 17:05:26 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**